

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata a presente licitação de Sistema de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e câmeras para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para solicitação em tela visa atender o interesse público para aquisição de pneus e câmeras para os veículos pertencentes a frota das Secretarias solicitantes do Município de Viseu/PA. Vale ressaltar a extrema importância dos itens mencionados, que tem como finalidade dar continuidade aos serviços prestados aos munícipes, promovendo um bom atendimento e segurança. O fornecimento desses itens proporcionará prevenção e manutenção e reposição de pneus e câmeras que estejam desgastadas, devido uso natural decorrente da trafegabilidade que se dá por meio de estradas vicinais e rodovias estaduais e federais de grande extensão o que facilita ainda mais os desgastes, assim, por todas as causas ora elencadas justifica-se a instrução do processo administrativo em questão.

A contratação face ao interesse público presente na utilização de Pneu e Câmara quanto as quantidades estabelecidas no termo de referência, em que pesa o fato do município de Viseu possuir uma área de extensão muito grande (4.939.254 km²), cortada por diversas rodovias federais (BR 308 e BR 316), Estaduais (PA 462, PA 102 e PA 108), todas com péssimas condições de trafegabilidade, tornado a vida útil dos veículos e acessórios pertencentes ao município venha sofrer desgastes mais rápidos que a normalidade/habitualidade. Ressalta-se que a distância entre a cidade (Sede) e a capital é de 320km. Outrossim os **Municípios limítrofes**: Bragança, Nova Esperança do Piriá, Cachoeira do Piriá, Santa Luzia do Pará e Augusto Corrêa interligam Viseu as Comunidades e Localidades mais distantes da Sede.

No período chuvoso a situação se agrava (Inverno amazônico), pois as vias ficam totalmente "Encharcadas" e com condições de semi-intrafegabilidade, os pequenos buracos na estrada de chão, tornam-se crateras, lama se acumulam nos veículos e consequentemente exigindo mais dos veículos desta feita, reduzindo a vida útil do Pneu e Câmara.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A aquisição se baseará na “Demanda” encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e câmeras para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
001	PNEU 275/80 R22.5, RADIAL. BORRACHUDO, NACIONAL (INMETRO)	54	UNID	R\$ 4.172,98
002	PNEU 275/80 R22.5, RADIAL. LISO, NACIONAL (INMETRO)	18	UNID	R\$ 3.944,58
003	PNEU 14.00 R24 16 LONAS, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO)	12	UNID	R\$ 11.687,60
004	PNEU 17-5 R25, 16 LONAS REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO)	18	UNID	R\$ 8.290,06
005	PNEU 19,5L-24 16 LONAS REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO)	12	UNID	R\$ 7.423,35
006	PNEU 12/16,5 REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO)	12	UNID	R\$ 2.180,44
007	PNEU 12,5/80/18 16 LONAS REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO)	12	UNID	R\$ 2.895,70
008	PNEU 90/90R19 RADIAL, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO)	104	UNID	R\$ 431,73
009	PNEU 110/90R17 RADIAL, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO)	104	UNID	R\$ 454,68
010	PNEU 14-17,5 RADIAL, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO)	12	UNID	R\$ 4.230,15
011	PNEU 175/70 R14 ÍNDICE DE CARGA E SÍMBOLO DE VELOCIDADE, NACIONAL (INMETRO)	192	UNID	R\$ 497,76
012	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL, LISO, NACIONAL (INMETRO)	12	UNID	R\$ 3.830,17
013	PNEU 14.9R28, BORRACHUDO, 16 LONAS, NACIONAL (INMETRO)	12	UNID	R\$ 6.329,78
014	PNEU 23.1-30, BORRACHUDO, 16 LONAS, NACIONAL (INMETRO)	12	UNID	R\$ 11.408,17
015	PNEU 18.4-30, BORRACHUDO, 16 LONAS, NACIONAL (INMETRO)	8	UNID	R\$ 7.950,00
016	PNEU 12.4R24, BORRACHUDO, 16 LONAS, NACIONAL (INMETRO)	8	UNID	R\$ 4.792,70
017	PNEU 195/60R15, ÍNDICE DE CARGA E SÍMBOLO DE VELOCIDADE, NACIONAL (INMETRO)	28	UNID	R\$ 610,93
018	PNEU 215/75 R17,5, RADIAL, BORRACHUDO, NACIONAL (INMETRO)	56	UNID	R\$ 1.407,62
019	PNEU 215/75 R17,5, RADIAL, LISO, NACIONAL (INMETRO)	12	UNID	R\$ 1.445,76
020	PNEU 90/90R18 ÍNDICE DE CARGA E SÍMBOLO DE VELOCIDADE, NACIONAL (INMETRO)	24	UNID	R\$ 322,48
021	PNEU 175/70 R13 ÍNDICE DE CARGA E SÍMBOLO DE VELOCIDADE, NACIONAL (INMETRO)	96	UNID	R\$ 549,92
022	PNEU 195/65 R15 ÍNDICE DE CARGA E SÍMBOLO DE VELOCIDADE, NACIONAL (INMETRO)	144	UNID	R\$ 949,55

023	PNEU 215/75 R16, RADIAL, BORRACHUDO, NACIONAL (INMETRO)	36	UNID	R\$ 1.644,03
024	PNEU 215/75 R16, RADIAL, LISO, NACIONAL (INMETRO)	12	UNID	R\$ 982,97
025	PNEU 225/65 R17 INDICE DE CARGA E SIMBOLO DE VELOCIDADE , NACIONAL (INMETRO)	144	UNID	R\$ 1.425,45
026	PNEU 225/75 R16 RADIAL, INDICE DE CARGA E SIMBOLO DE VELOCIDADE , NACIONAL (INMETRO)	144	UNID	R\$ 1.181,35
027	PNEU 1000/20, COMUM, REFORÇADO, NACIONAL (INMETRO)	60	UNID	R\$ 2.963,20
028	CAMARA KM-24	48	UNID	R\$ 535,30
029	CAMARA 13/14	132	UNID	R\$ 116,45
030	CAMARA 17,5-25	72	UNID	R\$ 679,06
031	CAMARA 19,5-24	72	UNID	R\$ 779,20
032	CAMARA DE AR 12,5/80/18	12	UNID	R\$ 294,38
033	CAMARA 295/80 R22,5	36	UNID	R\$ 346,75
034	CAMARA 11.2-24	48	UNID	R\$ 477,50
035	CAMARA 23.1R30	16	UNID	R\$ 1.134,38
036	CAMARA DE AR 14.9R28 BICO CURTO	16	UNID	R\$ 612,58
037	CAMARA DE AR MOTO MJ-19	16	UNID	R\$ 73,80
038	CAMARA DE MOTO MJ-17	16	UNID	R\$ 82,63
039	CAMARA 275/80 R22.5	170	UNID	R\$ 219,23
040	CAMARA 17	96	UNID	R\$ 70,13
041	CAMARA 18	24	UNID	R\$ 86,80
042	CAMARA 19	96	UNID	R\$ 85,05
043	CAMARA 1000/20	50	UNID	R\$ 321,12
044	PROTETOR CAMARA R22	132	UNID	R\$ 107,65
045	PROTETOR CAMARA R24	130	UNID	R\$ 226,98
046	PROTETOR CAMARA R25	72	UNID	R\$ 514,23

5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. Os preços do Pneu e Câmara, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada serviço será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias no termo de contrato

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.2.3. A Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Administração terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. O preço dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderá ser reajustado na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do

Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

5.2.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

